LEI Nº 1.584/2008

Data: 27/06/2008

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da Associação de KUNG FU LIN WAN KUNE e dá outras prvovidências.*

Publicado no Jornal O Presente na edição de 26/06/08 pág. 04
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO DE KUNG FU LIN WAN KUNE, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.807.634/0001-85, com sede na Rua Luiz Hasper, nº 934, Guaíra – Pr, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.535/2007 – LOA 2008, conforme segue:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	27812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0032	Incentivo a Prática Desportiva	
PROJETO / ATIVIDADE	2.040	Manutenção do Departamento de Esporte	
Fonte	1000	Royalties	
RUBRICA	33.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 27 de junho de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal